



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL
CÂNDIDO RONDON

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Mesa Diretora biênio
2023-2024



Câmara Municipal de
Marechal Cândido Rondon

Mesa Diretora Biênio (2023-2024)

VANDERLEI CAETANO SAUER (SOLDADO SAUER)
Presidente

PEDRO RAUBER
Vice-Presidente

CRISTIANO LUIS METZNER (O SUKO)
1º Secretário

MOACIR LUIZ FROEHLICH
2º Secretário

RAFAEL CRISTIANO HEINRICH
Suplente

Legislatura

Arion Augusto Nardello Nasihgil – PP

Cleiton Rodrigo Freitag (Gordinho do Suco) – UNIÃO

Cristiano Luis Metzner (Suko) – UNIÃO

Dionir Luiz Briesch (SGT Dionir) – UNIÃO

Dorivaldo Kist (Neco) – UNIÃO

Iloir de Lima (Padeiro) – MDB

João Eduardo dos Santos (Juca) – MDB

Juliano Astor de Oliveira – UNIÃO

Luis Carlos da Silva (Carlinhos) – UNIÃO

Moacir Luiz Froehlich – MDB

Rafael Cristiano Heinrich – PL

Valdecir Schons (Paleta) – PL

Vanderlei Caetano Sauer (SD Sauer) – UNIÃO

Parlamentares Licenciados

Adriano Backes (Backes) – UNIÃO

Pedro Rauber – UNIÃO

Claudio Roberto Kohler (Claudinho) – PP

Valdir Port (Portinho) – PL

Gestão

ANGELO RAIMUNDO RAFAELI
Diretor Geral

MARCOS CARLTON HENNIG
Diretor Administrativo e de R.H.



Câmara Municipal de
Marechal Cândido Rondon

Sumário

Apresentação	4
A Câmara	5
Estrutura Organizacional	6
Presidência	7
Mesa Diretora	7
Vereadores	7
Princípios da Administração Pública	10
Gestão Estratégica	11
Perspectivas e objetivos/estratégias	12
Ações e prazos dos objetivos estratégicos	15



Câmara Municipal de *Marechal Cândido Rondon*

Apresentação

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon/PR de acordo com as recomendações do TCE/PR iniciou nesta presente data o planejamento governamental, no qual pretende implantar uma metodologia mais favorável à realidade do Poder Legislativo, buscando constantemente a interação entre agentes políticos e os anseios da população para alcançar melhores resultados.

A finalidade é o constante aprimoramento da Administração Pública por meio da fixação e cumprimento de boas metas governamentais, com foco na excelência de suas atividades, segundo as competências dadas pela Constituição Federal ao Poder Legislativo Municipal.

A proposta é planejar sistematicamente o futuro da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, visando atingir os seus objetivos, com foco sempre na autoavaliação.

A importância do planejamento como uma ferramenta de gestão é indiscutível nos dias atuais, tanto no setor privado quanto no setor público, levando em conta a dinâmica da sociedade e mudanças necessárias na área administrativa para poder acompanhar a evolução social.

Este documento tem como propósito aumentar a visibilidade estratégica da gestão na Câmara Municipal de Vereadores, divulgando as intenções da Mesa Diretora da Câmara. Além disso, visa atender aos princípios constitucionais, promovendo transparência e publicidade aos atos e resultados alcançados, permitindo que tanto os setores da Casa Legislativa quanto a sociedade em geral conheçam nossa missão Institucional, visão de futuro, valores institucionais e a forma organizacional.

O Ciclo completo do presente planejamento estratégico corresponde ao período desta mesa diretora (2023-2024), que engloba a gestão por dois anos mas com vistas também para as próximas legislaturas, fazendo um planejamento a curto médio e longo prazo.

Assim, torna-se um instrumento de gestão altamente sólido e flexível o suficiente para assegurar melhorias contínuas na eficiência, eficácia e efetividade das atividades institucionais da Câmara. Além disso, os cidadãos terão a chance de obter uma compreensão mais aprofundada da metodologia



Câmara Municipal de *Marechal Cândido Rondon*

empregada e das atividades executadas durante o processo de planejamento estratégico e no desenrolar dos atos futuros, culminando com uma administração transparente e participativa.

A Câmara

Marechal Cândido Rondon começou a ser colonizado em 1950, logo ficou conhecido como vila General Rondon. Foi elevado a Distrito do município de Toledo a partir da Lei Municipal nº 17 de 06 de julho de 1953.

O primeiro vereador eleito por General Rondon foi Waldi Winter, em 1952. Quatro anos depois os representantes da comunidade eleitos para a Câmara de Vereadores de Toledo foram: Arlindo Alberto Lamb, Simon Scherer e Helmuth Koch, aumentando assim a participação política do então Distrito.

Em 25 de julho de 1960 o governador do Paraná, Moisés Lupion, sancionou a Lei nº 4.245, que criou o município de Marechal Cândido Rondon e no dia 15 de setembro daquele ano o governador nomeou Ari Branco da Rosa como prefeito interino.

A primeira eleição somente aconteceu em 08 de outubro de 1961.

O prefeito eleito, com 2.374 votos, foi Arlindo Alberto Lamb, que derrotou o candidato Frederico Goebel, que somou 735 votos.

Já os vereadores eleitos foram: Helmuth Priesnitz (262 votos); Harry Pydd (240 votos); Lindolfo Nienkoetter (227 votos); Luiz Groff (217 votos); Reinoldo Wengrat (192 votos); Teobaldo Loffi (188 votos); Erno Greef (178 votos); Aldo Allievi (130 votos); e João Waldomiro Backes (117 votos).

A posse do prefeito e vereadores foi realizada em 02 de dezembro de 1961.

Atualmente a Câmara de Vereadores de Marechal Cândido Rondon está na 15ª legislatura, instalada em 1º de janeiro de 2021.

O trabalho legislativo aqui desenvolvido é o fruto do esforço coletivo e hoje contamos com 13 vereadores nos quais os munícipes encontram ampla representação.



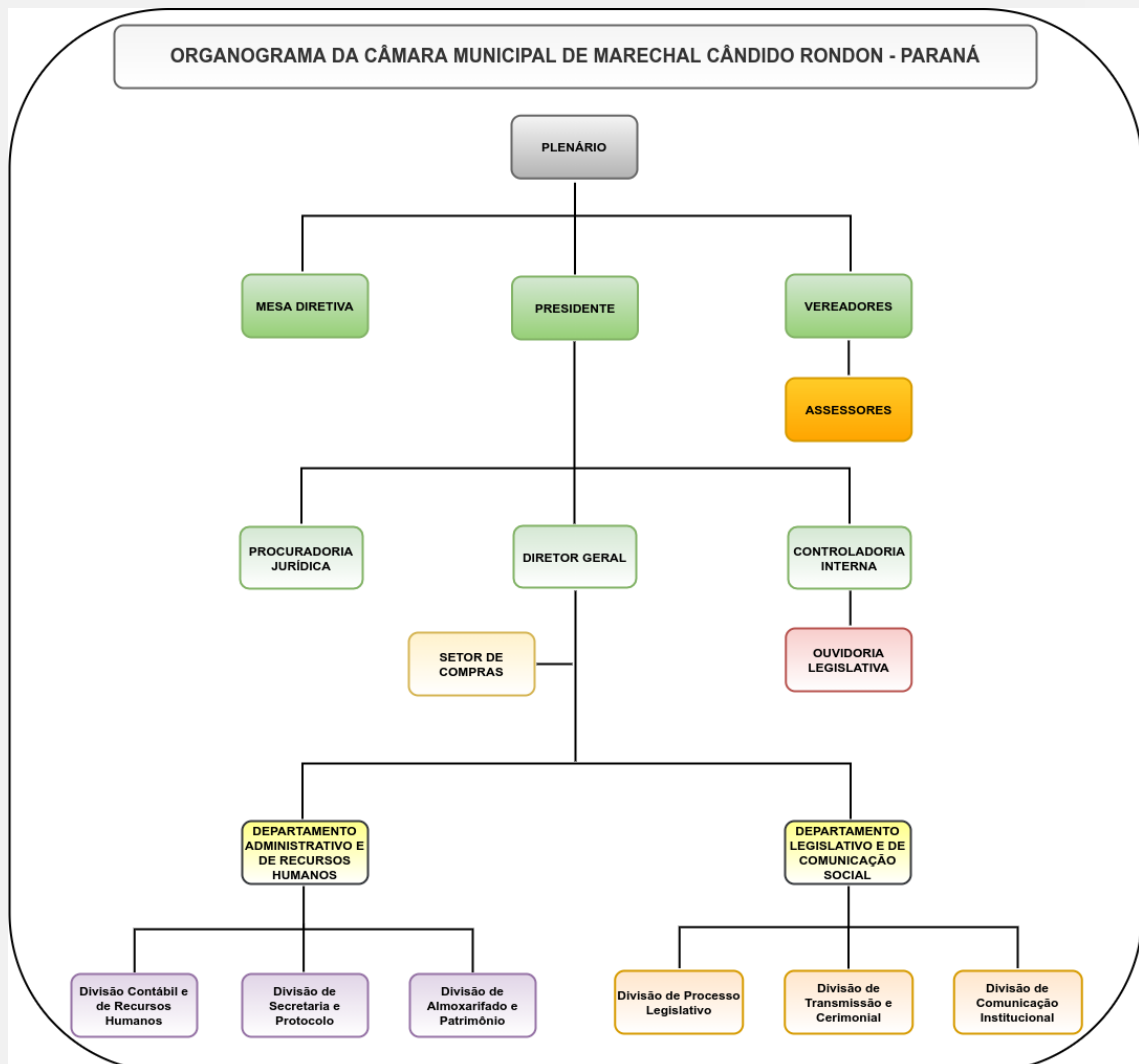
Câmara Municipal de *Marechal Cândido Rondon*

A sua administração conta com servidores atuando em diversos setores ligados à sua gestão e que diariamente se dedicam para atender a demanda interna e ao público externo.

Estrutura Organizacional

A principal função do Poder Legislativo Municipal, que é formado pelos vereadores, é legislar, isto é, fazer as leis do município; fiscalizar o executivo e também o legislativo; Mas, existem muitas outras funções, também importantes. O Vereador, como agente político, acaba tomando a forma de um guardião da sociedade. Suas atribuições não se limitam às sessões da Câmara. Ele deve estar disponível para ver o ouvir permanentemente a sociedade e conhecer bem todos seus problemas da sociedade e buscar soluções viáveis.

Dentro de nossa estrutura organizacional estão:





Câmara Municipal de *Marechal Cândido Rondon*

Presidência

O Presidente da Câmara Municipal integra a Mesa Diretora. É o representante legal da Câmara Municipal, quando ela houver de se pronunciar coletivamente nas relações externas, como também nos trabalhos internos, coordenar e manter a ordem.

O Presidente da Câmara exerce a função Legislativa quando atua orientando a elaboração das leis, seja dirigindo os trabalhos da casa, presidindo o Plenário, dando voto de desempate nas deliberações.

Ao presidente cabe a tarefa de promulgação das Leis, Decretos Legislativos, Resoluções, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara.

O Presidente tem também a função administrativa da Casa de Leis, no sentido de imprimir organização aos serviços internos e externos da Câmara. São também Funções Administrativas todas aquelas que se relacionam com a expedição de Atos Executivos que devem ser praticados pelo próprio Legislativo. Outra importante atividade do presidente da Câmara Municipal é a de dar posse ao prefeito, vice-prefeito e vereadores que assumem o mandato no decorrer de uma legislatura, podendo declarar a extinção ou vacância de cargos, quando for o caso.

Mesa Diretora

A Mesa Diretora é órgão colegiado e decide sempre pela maioria dos seus membros. Além das atribuições consignadas no Regimento Interno ou dele implicitamente resultantes, compete à Mesa Diretora dirigir os trabalhos legislativos e auxiliar no que lhe for solicitado nos serviços administrativos da Câmara Municipal. A mesa é composta pelo presidente, o vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário e suplente. O mandato dos membros da Mesa é de dois anos.

Vereadores

Como integrante do Poder Legislativo municipal, o vereador tem como função primordial representar os interesses da população perante o poder



Câmara Municipal de
Marechal Cândido Rondon

público. Ao vereador cabe elaborar leis municipais e fiscalizar a atuação do Executivo e Legislativo. São os vereadores que propõem, discutem e aprovam as leis a serem aplicadas no município. Entre essas leis, está a Lei Orçamentária Anual, que define em que deverão ser aplicados os recursos provenientes dos impostos pagos pelos cidadãos. Também é dever do vereador acompanhar as ações do Executivo, verificando se estão sendo cumpridas as metas de governo e se estão sendo atendidas as normas legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL
CÂNDIDO RONDON





Princípios da Administração Pública

É necessário respeitar todos os Princípios da Administração Pública ao elaborar o planejamento estratégico e ao executar as ações necessárias para alcançar as metas. Alguns desses princípios, no entanto, são particularmente relevantes nesse contexto e merecem ser mencionados explicitamente:

Princípio da Impessoalidade: As metas e ações estabelecidas no planejamento não possuem caráter pessoal, tanto em relação aos destinatários quanto à autoria de sua implementação.

Princípio da Publicidade: Por se tratar das estratégias e objetivos do Poder Legislativo Local, de interesse público, é fundamental garantir a transparência em relação ao conteúdo deste documento e às ações decorrentes dele.

Princípio da Eficiência: O Planejamento Estratégico tem como objetivo promover uma atuação administrativa que gere resultados favoráveis para o cumprimento dos objetivos da Câmara Municipal e em consequência, dos munícipes.

Princípio da Economicidade: Este plano busca obter o máximo de resultados favoráveis, utilizando a menor quantidade possível de recursos e esforços, com mais eficiência e positividade nos resultados.

Princípio da Razoabilidade: As metas e ações estabelecidas devem ser racionais e coerentes, em conformidade com os objetivos pretendidos, evitando exageros e desproporções.

Princípio da Supremacia do Interesse Público: O objetivo principal é direcionar as atividades desta instituição para a efetividade do bem comum dos munícipes rondonenses, de acordo e dentro das competências da Câmara Municipal.

Princípio da Continuidade do Serviço Público: O planejamento e o aprimoramento das atividades da Câmara Municipal devem ser contínuos, e este documento formal desempenha um papel útil e necessário nesse sentido, planejando e desenvolvendo a atual gestão, mas com vistas também para as futuras gestões.



Câmara Municipal de *Marechal Cândido Rondon*

Gestão Estratégica _____

O que se pretende com este planejamento é obter, a partir de uma visão de futuro, os melhores resultados possíveis para o biênio 2023-2024, com a proposta de renovação de seus programas nos próximos anos. Dentro de nossos objetivos maiores com este planejamento, está o amplo interesse público que vem sempre em primeiro lugar, com uma gestão participativa em busca das reais necessidades dos cidadãos. Queremos trazer modelos modernos na administração para agilizar e desburocratizar o setor público, com ações para o melhor desenvolvimento de Marechal Cândido Rondon.

A **Missão** institucional da Câmara de Vereadores é representar os interesses comuns dos cidadãos, proporcionar as melhores condições para o desenvolvimento das atividades, promovendo a democracia, desenvolvimento municipal e regulamentando a legislação local.

A missão orienta e define as ações do governo, e sua definição foi baseada em uma análise minuciosa e revisão sistemática dos propósitos atuais da organização. Essencialmente, a missão visa informar a sociedade em geral que o Poder Legislativo atuará de acordo com a Constituição e a Lei Orgânica Municipal sempre primando pelo melhor para a sociedade rondonense.

A missão serve como um guia para direcionar as ações e esforços organizacionais na direção desejada, sendo comunicada de forma clara e acessível para facilitar a comunicação com os servidores, vereadores e a comunidade.

A **Visão** é ser referência entre as instituições legislativas municipais no Brasil, onde divulga as atividades legislativas para ampliar a participação direta dos munícipes, garantindo o atendimento às necessidades da população e priorizando o interesse público.

Os **Valores** organizacionais são o respeito aos recursos públicos, ética, eficiência, comprometimento, transparência, agilidade, respeito, diversidade e inovação. Seguindo os princípios da administração pública, como legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.



Perspectivas e objetivos/estratégias _____

A proposta é oferecer uma maneira sistematizada de planejar o futuro da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, visando atingir: Sociedade, Processos Internos, Recursos.

O Planejamento Estratégico da Câmara Municipal foi definido considerando a intensificação de suas forças para aproveitamento das oportunidades e neutralização das fraquezas de forma a possibilitar o alcance da visão de futuro, através dos seguintes objetivos/estratégias dentro de cada segmento:

Sociedade

- **Sintonia:** harmonia entre a agenda do Legislativo e as necessidades da sociedade; além de promover e garantir qualidade no atendimento ao cidadão;
- **Interação:** fortalecer a participação da sociedade nos processos legislativos e de supervisão e controle;
- **Transparência:** nos canais de comunicação e a divulgação das atividades e informações da Câmara e das Políticas Públicas para a sociedade;
- **Busca da Excelência:** para a imagem institucional;
- **Proteção de Dados:** proteção de dados em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

Processos Internos

- **Estrutura Física:** infraestrutura adequada à eficiência, à segurança e à continuidade dos serviços;
- **Gestão de Documentos:** gestão de arquivos e geração de papel no âmbito da Câmara Municipal, além de simplificar os processos internos;



Câmara Municipal de
Marechal Cândido Rondon

- **Programa de Gestão Institucional:** refere-se às atividades e processos envolvidos na coordenação e supervisão de recursos (humanos, financeiros, materiais) para atingir os objetivos da Câmara de Vereadores. Engloba as políticas, procedimentos, regulamentos e cultura organizacional que moldam as atividades e a forma como os recursos são utilizados.

- **Eficiência do Processo Legislativo:** refere-se à capacidade de um sistema legislativo em funcionar de maneira ágil, eficaz e transparente na elaboração, discussão, aprovação e implementação de leis. Trata-se da medida em que o processo legislativo é capaz de produzir resultados desejados de forma eficiente, sem atrasos excessivos, burocracia desnecessária ou obstáculos que possam comprometer a qualidade e a eficácia da legislação.

- **Gestão de Pessoal:** refere-se ao conjunto de práticas e estratégias adotadas para administrar e gerenciar os recursos humanos envolvidos no funcionamento de uma instituição legislativa, como um parlamento ou uma assembleia legislativa. Essa área da gestão é responsável por lidar com todas as questões relacionadas aos funcionários que trabalham no poder legislativo, desde a contratação e seleção até o desenvolvimento profissional e a gestão do desempenho.

- **Eficiência nas aquisições e contratações:** capacidade de um processo de aquisição ou contratação ser realizado de forma eficiente, ou seja, alcançar os resultados desejados de maneira eficaz, econômica e transparente. Essa eficiência está relacionada à obtenção de bens, serviços ou obras necessários, dentro dos prazos estabelecidos, com qualidade adequada e utilizando os recursos disponíveis de forma otimizada.

- **Otimizar os processos de trabalho de maneira contínua:** Explorar o uso de tecnologias, criar mecanismos para reduzir desperdícios, além de ampliar e aperfeiçoar as parcerias institucionais;



Câmara Municipal de *Marechal Cândido Rondon*

Recursos

- **Qualificação do quadro de servidores:** para elevar o nível de comprometimento e motivação dos servidores;
- **Qualidade das Leis:** a qualidade das leis através da escuta da população e adequação as normas legislativas;
- **Fiscalização:** Aprimorar a avaliação e fiscalização das políticas públicas e das ações do Município, além de incentivar a cultura de planejamento, gestão e inovação;
- **Assegurar recursos para a execução da estratégia:** Fortalecer a imagem institucional, além de qualificar o uso de ferramentas de tecnologia da informação;
- **Cidadania:** Promover a educação política e a participação cívica ativa;
- **Gestão:** melhorar a administração da Câmara Municipal para o biênio (2023/2024).





Câmara Municipal de
Marechal Cândido Rondon

Ações e prazos dos objetivos estratégicos _____

Para cada objetivo/estratégia estabelecido foram definidos ações, metas, prazo.

Objetivos estratégicos	Ações	Prazos
SOCIEDADE		
Sintonia	- Aproximar os anseios do legislativo dos anseios da sociedade, através de da criação/aperfeiçoamento de ferramentas digitais e processos para a participação popular e controle social. Além de garantir qualidade no atendimento ao cidadão. O cidadão ocupa o topo da estrutura de planejamento, uma vez que é para os cidadãos e para a satisfação das suas necessidades que toda a Administração Pública está orientada;	31 de dezembro de 2024
	- Aumentar as formas de comunicação e seu alcance.	
Interação	- Divulgar e estimular, periodicamente, as ferramentas digitais para a participação popular e controle social disponíveis ao cidadão;	31 de dezembro de 2024
	- Divulgar e estimular, periodicamente, conteúdo institucional favorecendo o entendimento da sociedade sobre o papel do Legislativo Municipal, o funcionamento e as ações da Câmara Municipal e as atividades dos vereadores.	
Transparência	- Examinar os processos de trabalho relacionados ao atendimento do cidadão, efetivando as modificações necessárias para aprimorar a segurança, acesso à informação e as normas de atendimento à população;	31 de dezembro de 2024



Câmara Municipal de
Marechal Cândido Rondon

	<ul style="list-style-type: none">- Incentivar o aprimoramento contínuo da ampliação dos canais de comunicação e a divulgação das atividades;	
	<ul style="list-style-type: none">- Orientar os assessores e demais comissionados acerca da adequada, constante e regular inclusão de dados nos sistemas internos para pronta disponibilização na Transparência Ativa.	
Busca da Excelência	<ul style="list-style-type: none">- Fortalecer a imagem institucional;- Rever e reorganizar as atividades de divulgação e publicação das atividades do legislativo, qualificando as ações de transparência e ouvidoria na casa;- Trazer excelência à produção legislativa;- Concluir o máximo possível dos projetos definidos.	31 de dezembro de 2024
Proteção de Dados	<ul style="list-style-type: none">- Realizar treinamento dos principais agentes cujas atividades tenham relação com o controle, guarda e disponibilização de dados pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).	31 de dezembro de 2024
PROCESSOS INTERNOS		
Estrutura Física	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar a infraestrutura adequada à eficiência, à segurança e à continuidade dos serviços;	31 de dezembro de 2024
	<ul style="list-style-type: none">- Viabilizar a mudança da Câmara para o novo prédio e realizar a inauguração e início das atividades legislativa;	31 de julho de 2023
Gestão de Documentos	<ul style="list-style-type: none">- Avaliação de documentos em arquivo, para fins de eventual digitalização e eliminação de arquivos em papel;	31 de dezembro de 2024



Câmara Municipal de
Marechal Cândido Rondon

	<ul style="list-style-type: none">- Finalização do ciclo de modernização das ações, visando extinção, na medida do possível, de ações que gerem papel no âmbito da Câmara Municipal.	
Programa de Gestão Institucional	<ul style="list-style-type: none">- Compartilhar experiências com outros órgãos públicos, a fim de aprimorar a organização interna.	31 de dezembro de 2024
	<ul style="list-style-type: none">- Promover seminários, debates e campanhas de conscientização de diversos assunto nas redes sociais, intervalos regimentais, entre outros lugares.	31 de dezembro de 2024
	<ul style="list-style-type: none">- Formalizar as normas de cerimonial, em especial, os Títulos de Cidadão Honorário, Medalhas de Honra e Mérito, entre outros eventos. Implantar a colocação no portal de transparência o relatório de viagens.	30 de julho 2023
	<ul style="list-style-type: none">- Melhorar o Portal de Transparência, de forma a facilitar o acesso, tornando-o mais didático e intuitivo, cumprindo assim a determinação legal de maior transparência e de uma relação mais próxima com o cidadão.	31 de dezembro de 2024
Eficiência do Processo Legislativo	<ul style="list-style-type: none">- Ampliar o uso das ferramentas da Câmara, em especial, a divulgação das tramitações, além de aprimorar a comunicação interna e externa e o acesso à informação.	31 de dezembro de 2024
	<ul style="list-style-type: none">- Criar as melhores condições na captação das demandas da sociedade;	
	<ul style="list-style-type: none">- Criar tutorial de uso dos sistemas internos da Câmara para disponibilizar aos usuários.	
Gestão de Pessoal	<ul style="list-style-type: none">- Aperfeiçoar a qualidade das atividades internas da Casa com foco em pessoal, inclusive no que tange à segurança do trabalho;	31 de dezembro de 2024
	<ul style="list-style-type: none">- Elaborar programa de ciclos de treinamentos dos servidores da	



Câmara Municipal de
Marechal Cândido Rondon

	Casa, através da escola do legislativo.	
Eficiência nas aquisições e contratações	- Aprimorar o planejamento e os processos relacionados às aquisições e contratações da Câmara, além de otimizar os processos de trabalho de maneira contínua;	31 de dezembro de 2024
	- Criar planejamento anual de aquisições e contratações contendo a descrição de materiais de uso constante e de serviços rotineiros, e que descreva o ciclo de aquisições/contratações dos mesmos.	
Otimizar os processos de trabalho de maneira contínua	- Explorar o uso de tecnologias, criar mecanismos para reduzir desperdícios, além de ampliar e aperfeiçoar as parcerias institucionais;	31 de dezembro de 2024
	- Reorganizar métodos e fluxogramas dos processos internos de trabalho, para implementar as mudanças necessárias para a constante otimização	
RECURSOS		
Qualificação do quadro de servidores	- Aprimorar o processo decisório, focado na eficiência, melhor emprego de recursos e aprimoramento de gestão baseada.	31 de dezembro de 2024
	- Promover gestão de pessoas, com ênfase na produtividade, mérito, estímulo ao comprometimento, valorização do servidor e constante melhoria das condições de trabalho e qualidade de vida.	
Qualidade das Leis	- Desenvolver instrumentos que aprimorem o processo legislativo, aprimore a qualidade das leis através da escuta da população.	31 de dezembro de 2024
	- Desenvolver mecanismos de avaliação e fiscalização de forma	



Câmara Municipal de
Marechal Cândido Rondon

Fiscalização	a contribuir para a eficiência e a efetividade das ações da Câmara; - Promover ações que estimulem o uso adequado de recursos públicos;	31 de dezembro de 2024
	- Melhorar a integração da Câmara de Vereadores com cidadãos, órgãos governamentais e com a sociedade organizada;	
Assegurar recursos para a execução da estratégia	- Fortalecer a imagem institucional,	31 de dezembro de 2024
	- Qualificar o uso de ferramentas de tecnologia da informação;	
	- Desenvolver metodologia interativa para elaboração da proposta orçamentária da Câmara e de métodos de controle de despesas.	
Cidadania	- Favorecer o entendimento da sociedade sobre o papel do Legislativo, a legislação vigente, o funcionamento da instituição e as atividades dos vereadores;	31 de dezembro de 2024
	- Aperfeiçoar práticas de cidadania no âmbito interno;	
	- Fortalecer a preservação e a divulgação da memória do Legislativo.	
Gestão	- Aprimorar a governança, o processo decisório, as práticas de gestão e a cooperação entre as áreas;	31 de dezembro de 2024
	- Aprimorar a gestão da informação e intensificar a aplicação de práticas de gestão do conhecimento;	
	- Assegurar a infraestrutura adequada e continuidade dos serviços, com foco em acessibilidade, sustentabilidade e segurança das pessoas, da informação e do patrimônio;	



Câmara Municipal de
Marechal Cândido Rondon

	<ul style="list-style-type: none">- Promover a gestão de pessoas baseada em efetividade, ética, cooperação, desenvolvimento contínuo, equidade, mérito, responsabilidade socioambiental e saúde integral;	
	<ul style="list-style-type: none">- Melhorar a eficiência administrativa, a qualidade do gasto e a utilização dos recursos;	

Ser referência inovadora em Gestão Legislativa e fiscalização, com a participação direta da população e a valorização dos servidores, tornando a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon o centro dos debates municipais.

O plano Estratégico poderá ser atualizado a cada ano.

Marechal Cândido Rondon – PR, 23 de junho de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Vereador Presidente

CRISTIANO LUIS METZNER
1º Secretário

ANGELO RAIMUNDO RAFAELI
Diretor Geral

MARCOS CARLTON HENNIG
Diretor Administrativo e de R.H.